

Ato nº 20/2010 – P.G.J., de 07 de maio de 2010

Autoriza o recebimento, em doação, do bem que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea “b” do inciso IX do artigo 19, da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, da Excelentíssima Senhora Doutora Estefania Ferrazzini Paulin, 5º Promotor de Justiça de Guarulhos, 01 (uma) impressora laser marca Lexmark, modelo E 323, número de série 6259778, acompanhada de seu respectivo tonner, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo o bem ser agregado à Promotoria de Justiça Criminal de Guarulhos.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, 8 de maio de 2010